



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 338 DE 20 DE JULHO DE 2023**

Concede pensão por morte do servidor inativo  
ALBINO VIGOLO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 8.299/2023 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal n.º 4752/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor inativo ALBINO VIGOLO - matrícula – 199661, CPF n.º 512.771.909-68, no valor de R\$ 2.175,27 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente aos proventos do servidor inativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

a) ROSA MARIA SILVA VIGOLO, CPF n.º 628.048.129-87, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento), a partir da data do falecimento;

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal n.º 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9063-065A-A0CD-8D25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 25/07/2023 15:00:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9063-065A-A0CD-8D25>